

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

ATO AD REFERENDUM

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 16:00, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), situado na Cidade Universitária de Macaé, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, realizou-se ato *ad referendum* constituindo as seguintes comissões avaliadoras para seleção de monitores(as) para os respectivos projetos de monitoria aprovados pela PROGRAD/DMO, conforme editais anexo.

	Código	Título do Projeto de Monitoria	Comissão Avaliadora
01	MDIA0023	Antropologia: a dimensão simbólica dos direitos e os estudos etnográficos sobre os conflitos	Andreza Aparecida Franco Câmara (presidente), Paulo Brasil Dill Soares e Saulo Bichara Mendonça. Como suplente Fabianne Manhães Maciel.
02	MDIA0012	Praticando Direito Tributário	Camilo Plaisant Carneiro (Presidente), Heron Abdon Souza e Saulo Bichara Mendonça.
03	MDIA0001	A visão atual do processo penal	David Augusto Fernandes (Presidente) Saulo Bichara Mendonça e Francisco de Assis Aguiar Alves.
04	MDIA0028	Ingressando no mundo jurídico: teoria e prática na Introdução ao Estudo do Direito	Fernanda Andrade Almeida (Presidente), Priscila Petereit de Paola Gonçalves e Letícia Virginia Leidens. Como suplente José Antônio Callegari.
05	MDIA0010	A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força Normativa X Interpretação STF	Heron Abdon Souza (Presidente), Saulo Bichara Mendonça e Camilo Plaisant Carneiro.
06	MDIA0025	Direito do Consumidor e a sociedade do risco	Paulo Brasil Dill Soares (presidente), Jorge Luiz Lourenço das Flores e Saulo Bichara Mendonça. Como suplente Andreza Aparecida Franco Câmara.
07	MDIA0018	Temas atuais do Direito Sucessório: Um estudo da jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF)	Priscila Petereit de Paola Gonçalves (presidente), Fernanda Andrade Almeida e Letícia Virgínia Leidens. Como suplente José Antônio Callegari.

Macaé/RJ, 14 de maio de 2021.

SAULO BICHARA MENDONÇA – SIAPE 1949734

Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI/ICM/UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DO CURSO DE DIREITO

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **Instituto de Ciências da Sociedade (ICM) – Macaé**

1.2 Departamento: **Departamento de Direito de Macaé (MDI)**

1.3 Título e Código do Projeto:

Antropologia: a dimensão simbólica dos direitos e estudos etnográficos sobre os conflitos (MDIA0023)

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Antropologia Geral e Jurídica**

1.5 Professora Orientadora vinculado ao projeto: **Andreza Aparecida Franco Câmara**

1.6 Número de vagas oferecidas: **1 vaga (com bolsa)**

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período: **12/06/2021 a 16/06/2021**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Antropologia Geral e Jurídica**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, mediante apresentação do Histórico Escolar.

3.2 De acordo com o art. 13, contido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 03, de 25 de março de 2021, que estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria da UFF, com vistas do ano letivo de 2021, o candidato deverá remeter os documentos comprobatórios do bônus juntamente com a Carta de Intenção prevista no item 4.1, letra “a”, para o e-mail andreafranco@id.uff.br, sendo eles: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário:

- a) Envio de carta de intenção (apresentação das justificativas em concorrer à monitoria): **até o dia 16/06/2021, às 23:59h, para o e-mail andrezafranco@id.uff.br**
- b) Entrevista Síncrona: **17/06/2021 (quinta-feira) a partir das 17:00h**
- c) Local de realização da entrevista: **Plataforma do Google Meet. Endereço meet.google.com/akq-ktdr-xfy**

4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto deste concurso:

O surgimento da antropologia no séc. XIX e a discussão ocidental da alteridade. Antropologia, direito e diversidade: o olhar da diversidade e o surgimento dos direitos humanos. O método da observação participante na antropologia e sua importância para a pesquisa no direito. O nascimento do conceito de homem: o conceito biológico e cultural de espécie humana e sua influência na antropologia forense. Os significados de cultura e sua aplicação na noção de cultura jurídica. Experiências sociais e culturais relacionadas ao fenômeno do direito. Conceito de cultura jurídica para análise comparada da experiência normativa em diferentes sistemas sociais

4.3 Bibliografia:

CRUZ, Felipe Sotto Maior. Indígenas Antropólogos e o Espetáculo da Alteridade. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas** Dossiê Intelectuais indígenas nas Américas: desafios e perspectivas. v. 11, n. 2, Brasília/DF, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/15949/>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 207-236, Apr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 ago. 2020.

SILVA, Joana Trigo da Silva de Oliveira e. Antropologia forense e identificação humana. 81f. (Dissertação de Mestrado em Ciências da Saúde) Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências da Saúde, Porto, 2015. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/5237/1/PPG_23498.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.

4.4 Critérios de seleção:

- a) AS NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO NA DISCIPLINA DE ANTROPOLOGIA GERAL E JURÍDICA, APRESENTADA NO HISTÓRICO ESCOLAR DEVERÁ SER $\geq 7,0$ (sete): **Eliminatória**
- b) CARTA DE INTENÇÃO: **Classificatória**
- c) ENTREVISTA: **Classificatória**
- d) Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**.

e) Política afirmativa: Aplicar-se-á o bônus disposto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 03, de 25 de março de 2021, em seu art. 12, sendo vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nesse artigo à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. Sendo eles:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema”.

f) Critérios de desempate (com pontuação): Permanecendo o empate, inclusive considerando o bônus estabelecido no item 4, letra “d” deste Edital, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem: (1º) Maior nota na Carta de Intenção. (2º) maior nota na disciplina de Antropologia Geral e Jurídica; (3º) maior CR.

g) Data e local da divulgação dos resultados:

Resultado final será divulgado no 18/06/2021 (sexta-feira) a partir das 16:00h na página da Coordenação de Direito de Macaé e comunicado por e-mail aos candidatos.

h) Instâncias de recurso

h.1 1ª Instância Recursal: **Instância Departamental - Departamento de Direito de Macaé (MDI).**

h.2 Prazo para Interposição: **até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.**

h.3 2ª Instância Recursal: **Comissão de Monitoria (DMO), da PROGRAD.**

h.4 Prazo para Interposição: **até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

5.2 Do registro de conta bancária

a) O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

5.3 Do acúmulo de bolsas

a) O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento. Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que a documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à DMO/CAEG. O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

5.4 Das atribuições do monitor

Dentre as principais atribuições do monitor encontram-se: a) reunião com a orientadora; b) atendimento virtual acadêmico extraclasse dos discentes via Google Meet para trabalhar os temas guarda-chuvas da disciplina sob a perspectiva da Antropologia do Direito; c) fóruns de debates virtuais na plataforma Google Meet sobre temas da Antropologia geral e jurídica; d) oficina virtual na plataforma Google Meet sobre método etnográfico; e) sala de aula invertida sobre temas com recortes de gênero, raça, classe e sua perspectiva antropológica crítica; f) exercícios elaborados no formulário do Google.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento de Direito de Macaé o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (dois) dias úteis** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Macaé, RJ, 10 de junho de 2021.

ANDREZA APARECIDA FRANCO
CAMARA
andrezafanco@id.uff.br:0736856
3746

Assinado de forma digital por ANDREZA
APARECIDA FRANCO CAMARA
andrezafanco@id.uff.br:07368563746
Dados: 2021.06.10 22:15:05 -03'00'

Profa. Dra. Andreza Aparecida Franco Câmara

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA**

DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 (UM) MONITOR, COM CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL UFF/PROGRAD, PARA O PROJETO DE MONITORIA: PRATICANDO DIREITO TRIBUTÁRIO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM-MACAÉ)
- Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)
- Título e Código do Projeto: Praticando Direito Tributário (código MDIA0012)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Direito Tributário (código MDI00209)
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Camilo Plaisant Carneiro (SIAPE 3061905)
- Número de vagas oferecidas (com bolsa institucional UFF/PROGRAD): 01 (uma)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, publicada no BS/UFF Nº 57 (26/03/2021).

3. DAS INSCRIÇÕES.

- As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) nos dias 12/06/2021, 13/06/2021 ou 14/06/2021.
- PRÉ-REQUISITO: Aprovação na disciplina Direito Tributário, código MDI 00209.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail <camilocarneiro@id.uff.br>, nos dias 12/06/2021, 13/06/2021 ou 14/06/2021:

a) O histórico escolar comprovando aprovação na disciplina na disciplina Direito Tributário, código MDI 00209; e

b) Os documentos comprobatórios do bônus de ingresso por política de ação afirmativa ou candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade. OBSERVAÇÃO 01: O descumprimento dos itens ‘a’ ou ‘b’ acima acarretará na desclassificação do candidato, impedindo sua participação no certame.

OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

5. DA SELEÇÃO

- A seleção e a divulgação dos resultados serão realizados remotamente no dia 15/06/2021 às 10h mediante acesso dos candidatos à plataforma eletrônica Google Meet, através do link <https://meet.google.com/pfv-ceox-ntk>

BANCA EXAMINADORA: Prof. Camilo Plaisant Carneiro (SIAPE 3061905) – Presidente, Prof. Heron Abdon Souza (SIAPE 1046508) e Prof. Saulo Bichara Mendonça (SIAPE 1949734)

EMENTA RELATIVA AO PROJETO DE MONITORIA: 1. Princípios do Direito Tributário. Limitações ao poder de tributar. 2. Tributo: Conceito, natureza jurídica, espécies (Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo Compulsório, Contribuições Especiais). 3. Competência Tributária: classificação, exercício da competência, capacidade tributária ativa, imunidade tributária. 4. Crédito tributário: constituição do crédito, lançamento, modalidades de lançamento. 5. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios do Crédito Tributário.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 1ª ETAPA – CARÁTER ELIMINÁRIO (Nota: 7,0): Avaliação oral executada de forma remota, síncrona, com câmera ligada e sem consulta a qualquer apontamento, mediante dissertação sobre um ponto sorteado pela banca examinadora, dentre aqueles elencados na Ementa relativa ao presente projeto de monitoria, no tempo máximo de 10 (dez) minutos. Valor: 10,0 (dez) pontos. A sequência de apresentação será definida pela ordem alfabética dos candidatos. A avaliação será gravada. Apenas participarão desta etapa: candidato e os membros da banca examinadora.

- 2ª ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Entrevista realizada de forma remota, síncrona, com câmera ligada e sem consulta a qualquer apontamento. Valor: 10 (dez) pontos. Serão abordados os seguintes tópicos: a) Interesse pelo projeto; b) Conhecimento da “caracterização do projeto” e “atribuições do monitor” nos termos do projeto de monitoria; c) experiência como monitor bolsista; d) experiência como monitor voluntário; e) Disponibilidade para encontros assíncronos com os alunos inscritos na disciplina Direito Tributário; f) Disponibilidade para pesquisa e elaboração de materiais; g) Disponibilidade para participar da Semana de Monitoria. A sequência de apresentação será definida pela ordem alfabética dos candidatos. A entrevista será gravada. Apenas participarão desta etapa: candidato e os membros da banca examinadora.

NOTA MÉDIA FINAL: Cálculo da média aritmética entre as notas obtidas na 1ª e 2ª etapas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. A classificação dos aprovados na única vaga estabelecida no presente Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

OBSERVAÇÕES:

- a) Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
- b) Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- c) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens ‘a’ e ‘b’ acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- d) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito nos itens ‘a’ e ‘b’ acima.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 1º) Maior nota obtida na 1ª etapa; 2º) Maior nota obtida na disciplina Direito Tributário (MDI00209); 3º) Maior coeficiente de rendimento (CR).

INSTÂNCIAS RECURSAIS:

- Primeira Instância Recursal: Departamento de Direito de Macaé. Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas

automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso dirigido ao Departamento de Direito de Macaé deve ser enviado para o e-mail <mdi.icm@id.uff.br>.

- Segunda Instância Recursal: Comissão de Monitoria (PROGRAD). Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto Departamento de Direito de Macaé. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: <dmo.prograd@id.uff.br>.

BIBLIOGRAFIA:

ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário. Salvador, Juspodvm,

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo, Saraiva.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiro.

PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 1 (um) dia. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado à secretaria do Departamento de Direito de Macaé pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o expresso no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Direito de Macaé. O estudante aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

8. DO REGISTRO DE CONTA BANCÁRIA

- O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento. Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à DMO/CAEG. O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado; 2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado; 3. Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de

trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria; 4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor; 5. Auxiliar - as atribuições do monitor são exclusivamente de caráter auxiliar, não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina; 6. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria; 7. Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas; 8. Não participar de nenhum outro programa de bolsas. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento; 9. Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

11. DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Macaé/RJ, 10 de junho de 2021.



Prof. Camilo Plaisant Carneiro (SIAPE 3061905)
(Coordenador/Orientador do Projeto de Monitoria)

#####

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso



**Universidade
Federal
Fluminense**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade (ICM) – Macaé

Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Título e Código do Projeto: A visão atual do Processo Penal (MDI0001)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Processo Penal I (MDI00197) e Processo Penal II (MDI00202)

Professor Orientador vinculado ao projeto: David Augusto Fernandes

Número de vagas oferecidas: 01 vaga (com bolsa)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, publicada no BS/UFF Nº 57 (26/03/2021).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período de inscrições:** 11/06/2021 a 15/06/2021.

3.2. **Endereço eletrônico da página para inscrição:** Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>)

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Aprovação nas disciplinas de Processo Penal: Processo Penal I (MDI00197) e Processo Penal II (MDI00202)

4.2. O aluno deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação no primeiro semestre de 2021.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1. O discente inscrito no processo seletivo deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail davidaf@id.uff.br até o dia 15/06/2021:

(i) o histórico escolar com comprovação da aprovação nas disciplinas de Processo Penal: Processo Penal I (MDI00193) e Processo Penal II (MDI00202).

(ii) declaração de matrícula ativa;

(iii) comprovante do direito de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos até 05 (cinco) anos, conforme item 11 deste Edital;

(iv) nome completo, endereço, telefone e e-mail para contato.

6. DA SELEÇÃO

6.1. **Prova oral:** 17/06/2021 (quinta-feira), a partir das 10:00.

6.2. **Entrevista:** 17/06/2021 (quinta-feira), a partir das 10:00.

6.3. **Resultado final:** 21/06/2021, via e-mail.

6.4. **Local de realização:** Google Meet (link a ser enviado na data anterior da prova oral ao e-mail informado no ato da inscrição)

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

7.1. A prova oral consistirá em uma dissertação (oral) sobre um ponto sorteado pela banca, dentre os pontos elencados no item 8, no tempo máximo de **10 (dez)** minutos.

7.2. A banca avaliadora do processo seletivo será composta pelo Coordenador do Projeto Professor David Augusto Fernandes (SIAPE 1211036) - Presidente da banca, assim como pelos Professores Saulo Bichara Mendonça (SIAPE 1949734) e pelo Professor Francisco de Assis Aguiar Alves (SIAPE 2957703).

6.3. O link de acesso à reunião virtual será enviado por e-mail no dia 16.06.21.

6.4. As entrevistas serão realizadas logo após a finalização da prova oral pelo candidato.

6.5. O resultado final será composto pela média entre a nota obtida na prova oral e na entrevista.

6.6. Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a média final obtida na disciplina de Processo Penal II (MDI00202) e, em segundo lugar, permanecendo o empate, a nota do CR do candidato.

6.7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

8. DOS PONTOS PARA O SORTEIO DA PROVA ORAL:

8.1. Investigação criminal. VPI. Inquérito.

8.2. Ação Penal.

8.3. Teoria Geral das prisões cautelares: da prisão temporária;

8.4. Teoria Geral das prisões cautelares: Da prisão em flagrante delito;

8.5. Teoria Geral das prisões cautelares: da prisão preventiva;

8.6. Procedimento Comum.

9. BIBLIOGRAFIA

RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. Editora Atlas.

LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal**. Editora Saraiva.

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. Editora Atlas.

BRASIL. Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 de abril de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm – Pontos relativos ao Processo Penal.

10. DAS INSTÂNCIAS RECURSAIS

10.1. **1ª Instância Recursal:** Departamento de Direito de Macaé (MDI).

10.2. **Prazo para Interposição:** até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

10.3. **2ª Instância Recursal:** Comissão de Monitoria (DMO), da PROGRAD.

10.4. **Prazo para Interposição:** até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

11. DA BONIFICAÇÃO NA MÉDIA FINAL

11.1. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, caso tenham obtido média igual ou superior a sete, terão a média final multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

11.2. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 05 (cinco) anos de idade, caso tenham obtido média igual ou superior a sete, terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

11.3. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos pontos 11.1 e 11.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

11.4. A nota final máxima dos candidatos final é 10,0 (dez).

12. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 1 (um) dia. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado à secretaria do Departamento de Direito de Macaé pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Direito de Macaé. O estudante aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

14. DO REGISTRO DE CONTA BANCÁRIA

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

15. DO ACÚMULO DE BOLSAS

O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento. Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à DMO/CAEG. O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado; 2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado; 3. Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria; 4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor; 5. Auxiliar - as atribuições do monitor são exclusivamente de caráter auxiliar, não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina; 6. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria; 7. Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas; 8. Não participar de nenhum outro programa de bolsas.

Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

9. Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em 24 horas.

Macaé, RJ, 11 de junho de 2021.

Prof. Dr. David Augusto Fernandes
Autor do Projeto de Monitoria
Coordenador de Monitoria do MDI

Prof. Dr. Saulo Mendonça Bichara
Chefe do Departamento

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade (ICM) – Macaé

Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Título e Código do Projeto: Ingressando no mundo jurídico: teoria e prática na Introdução ao Estudo do Direito (MDIA0028)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Introdução ao Direito I (MDI00156) e Introdução ao Direito II (MDI00163)

Professora Orientadora vinculada ao projeto: Fernanda Andrade Almeida

Número de vagas oferecidas: 1 vaga (com bolsa)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrições:** 11/06/2021 a 16/06/2021

2.2. **Endereço eletrônico da página para inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. aprovação na disciplina Introdução ao Direito II (MDI00163);

3.2. o(a) aluno(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do curso de graduação em Direito de Macaé no primeiro semestre de 2021;

3.3. o(a) aluno(a) NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do(a) monitor(a), em cujo edital não conste impedimento.

3.4. os documentos comprobatórios (histórico escolar, declaração de matrícula, plano de estudos) deverão ser enviados até o dia 16/06/2021, para o e-mail faalmeida@id.uff.br. O(a) discente deverá colocar como assunto do e-mail: “Seleção de Monitoria – Projeto MDIA0028”.

4. DA SELEÇÃO

4.1. **Prova oral:** 18/06/2021 (sexta-feira), a partir das 14:00h.

4.2. **Entrevista:** 18/06/2021 (sexta-feira), a partir das 14:00h.

4.3. **Resultado final:** até 21/06/2021 (segunda-feira)

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

5.1. A prova oral consistirá em uma avaliação com conteúdo relativo a um dos pontos indicados no item 6, escolhido através de sorteio realizado pela banca examinadora, com caráter eliminatório (nota mínima: 7,00).

5.2. A seleção será realizada através da Plataforma *Google Meet*. O *link* de acesso será enviado no dia 18/06/2021, até as 13:00h, para o e-mail informado no ato da inscrição.

5.3. A entrevista será realizada logo após a finalização da prova oral, e terá caráter classificatório.

5.4. O resultado final será composto pela média entre a nota obtida na prova oral e na entrevista.

5.5. Será utilizado como critério de desempate a maior nota na prova oral. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem: (1º) nota final obtida na disciplina Introdução ao Direito II (MDI00163) (2º) C.R. do(a) discente.

5.6. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.7. A banca avaliadora do processo seletivo será composta pelas seguintes professoras: Fernanda Andrade Almeida (Presidente), Priscila Petereit de Paola Gonçalves e Letícia Virginia Leidens. Suplente: José Antônio Callegari.

6. DOS PONTOS PARA O SORTEIO DA PROVA ORAL:

6.1. Teoria da Norma Jurídica;

6.2. Teoria do Ordenamento Jurídico;

6.3. Interpretação e Integração do Direito;

6.4. Aplicação do Direito e Decisão Jurídica;

6.5. Argumentação Jurídica.

7. BIBLIOGRAFIA

BOBBIO, Norberto. **Teoria da Norma Jurídica**. Bauru, SP: EDIPRO, 2001.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Brasília: UNB, 1995.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão e dominação**. São Paulo: Atlas, 1994.

8. DAS INSTÂNCIAS RECURSAIS

8.1. **1ª Instância Recursal:** Departamento de Direito de Macaé (MDI).

8.2. **Prazo para Interposição:** até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

8.3. **2ª Instância Recursal:** Comissão de Monitoria (DMO), da PROGRAD.

8.4. **Prazo para Interposição:** até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

9. DA BONIFICAÇÃO NA MÉDIA FINAL

9.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

9.2. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. O documento deverá ser enviado até o dia 16/06/2021, para o e-mail faalmeida@id.uff.br, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição.

9.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

9.4. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus. O documento deverá ser enviado até o dia 16/06/2021, para o e-mail faalmeida@id.uff.br, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição.

9.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos pontos 9.1 e 9.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

10. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro do prazo previsto pelo Edital do Processo Seletivo.

10.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) monitor(a) poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do MDI.

11. DO REGISTRO DA CONTA BANCÁRIA NO SISTEMA DE MONITORIA

11.1. O(a) monitor(a) selecionado(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela banca avaliadora e comunicado ao examinando em até 24 horas.

Macaé, RJ, 10 de junho de 2021.

Prof. Dra. Fernanda Andrade Almeida
Autora do Projeto de Monitoria

Prof. Dr. David Augusto Fernandes
Coordenador de Monitoria do MDI

Prof. Saulo Mendonça Bichara
Chefe do Departamento

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA**

DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 (UM) MONITOR, COM CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL UFF/PROGRAD, PARA O PROJETO DE MONITORIA: A CONSTITUIÇÃO É AQUILO QUE OS JUÍZES DIZEM QUE ELA É? FORÇA NORMATIVA X INTERPRETAÇÃO STF
--

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM-MACAÉ)
- Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)
- Título e Código do Projeto: A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força Normativa X Interpretação STF (código MDIA0010)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Direito Constitucional II (código MDI00169)
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Heron Abdon Souza (SIAPE 1046508)
- Número de vagas oferecidas (com bolsa institucional UFF/PROGRAD): 01 (uma)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, publicada no BS/UFF Nº 57 (26/03/2021).

3. DAS INSCRIÇÕES.

- As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) nos dias 12/06/2021, 13/06/2021 ou 14/06/2021.
- PRÉ-REQUISITO: Aprovação na disciplina Direito Constitucional Positivo I, código MDI00021 (grade curricular antiga) ou Direito Constitucional II, código MDI 00169 (grade curricular nova)

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail <heronabdon@id.uff.br>, nos dias 12/06/2021, 13/06/2021 ou 14/06/2021:
 - a) O histórico escolar comprovando aprovação na disciplina Direito Constitucional Positivo I, código MDI00021 (grade curricular antiga) ou Direito Constitucional II, código MDI 00169 (grade curricular nova); e
 - b) os documentos comprobatórios do bônus de ingresso por política de ação afirmativa ou candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade.

OBSERVAÇÃO 01: O descumprimento dos itens ‘a’ ou ‘b’ acima acarretará na desclassificação do candidato, impedindo sua participação no certame.

OBSERVAÇÃO 02: Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

5. DA SELEÇÃO

- A seleção e a divulgação dos resultados serão realizadas remotamente no dia 16/06/2021 às 9:30h mediante acesso dos candidatos à plataforma eletrônica Google Meet, através do link <https://meet.google.com/zvk-mmwn-ugr>

BANCA EXAMINADORA: Prof. Heron Abdon Souza (SIAPE 1046508) – Presidente; Prof. Camilo Plaisant Carneiro (SIAPE 3061905) e Prof. Saulo Bichara Mendonça (SIAPE 1949734)

EMENTA RELATIVA AO PROJETO DE MONITORIA: 1. Remédios Constitucionais; 2. Repartição Constitucional de Competências Federativas; 3. Poder Legislativo; 4. Processo Legislativo; 5. Poder Executivo

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 1ª ETAPA – CARÁTER ELIMINÁRIO (Nota: 7,0): Avaliação oral executada de forma remota, síncrona, com câmera ligada e sem consulta a qualquer apontamento, mediante dissertação sobre um ponto sorteado pela banca examinadora, dentre aqueles elencados na Ementa relativa ao presente projeto de monitoria, no tempo máximo de 10 (dez) minutos. Valor: 10,0 (dez) pontos. A sequência de apresentação será definida pela ordem alfabética dos candidatos. A avaliação será gravada. Apenas participarão desta etapa: candidato e os membros da banca examinadora.

- 2ª ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Entrevista realizada de forma remota, síncrona, com câmera ligada e sem consulta a qualquer apontamento. Valor: 10 (dez) pontos. Serão abordados os seguintes tópicos: a) Interesse pelo projeto; b) Conhecimento jurisprudencial dos pontos da Ementa relativa ao projeto de monitoria; c) Conhecimento da “caracterização do projeto” e “atribuições do monitor” nos termos do projeto de monitoria; d) experiência como monitor bolsista; e) experiência como monitor voluntário; f) Disponibilidade para participar dos encontros síncronos da disciplina Direito Constitucional II, das 9h às 13h, quintas-feiras: 01/07/2021, 08/07/2021, 15/07/2021, 12/08/2021 e 19/08/2021; g) Disponibilidade para encontros assíncronos com os alunos inscritos na disciplina Direito Constitucional II; h) Disponibilidade para pesquisa e elaboração de materiais; i) Disponibilidade para participar da Semana de Monitoria. A sequência de apresentação será definida pela ordem alfabética dos candidatos. A entrevista será gravada. Apenas participarão desta etapa: candidato e os membros da banca examinadora.

NOTA MÉDIA FINAL: Cálculo da média aritmética entre as notas obtidas na 1ª e 2ª etapas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. A classificação dos aprovados na única vaga estabelecida no presente Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

OBSERVAÇÕES:

- a) Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
- b) Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- c) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens ‘a’ e ‘b’ acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

d) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito nos itens 'a' e 'b' acima.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 1º) Maior nota obtida na 1ª etapa; 2º) Maior nota obtida na disciplina Direito Constitucional Positivo I, código MDI00021 (grade curricular antiga) ou Direito Constitucional II, código MDI 00169 (grade curricular nova); 3º) Maior coeficiente de rendimento (CR).

INSTÂNCIAS RECURSAIS:

- Primeira Instância Recursal: Departamento de Direito de Macaé. Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso dirigido ao Departamento de Direito de Macaé deve ser enviado para o e-mail <mdi.icm@id.uff.br>.

- Segunda Instância Recursal: Comissão de Monitoria (PROGRAD). Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto Departamento de Direito de Macaé. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: <dmo.prograd@id.uff.br>.

BIBLIOGRAFIA:

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 32ª ed. Malheiros: São Paulo, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **A Constituição e o Supremo**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/>

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 40ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2017.

SOUZA, Heron Abdon. **A repartição constitucional de competências federativas em matéria de saúde em tempos de covid-19: cada um por si e todos contra o vírus**. Revista Interdisciplinar do Direito - Faculdade de Direito de Valença, [S.l.], v. 18, n. 2, p. 201-238, dez. 2020. ISSN 2447-4290. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/index.php/FDV/article/view/929>

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 15ª Ed., São Paulo: Saraiva. 2017.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 1 (um) dia. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado à secretaria do Departamento de Direito de Macaé pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Direito de Macaé. O estudante aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

8. DO REGISTRO DE CONTA BANCÁRIA

- O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento. Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à DMO/CAEG. O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado; 2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado; 3. Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria; 4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor; 5. Auxiliar - as atribuições do monitor são exclusivamente de caráter auxiliar, não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina; 6. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria; 7. Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas; 8. Não participar de nenhum outro programa de bolsas. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento; 9. Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

11. DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Macaé/RJ, 09 de junho de 2021.



Prof. Heron Abdon Souza (SIAPE 1046508)
(Coordenador/Orientador do Projeto de Monitoria)

#####

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DO CURSO DE DIREITO

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **Instituto de Ciências da Sociedade (ICM) – Macaé**

1.2 Departamento: **Departamento de Direito de Macaé (MDI)**

1.3 Título e Código do Projeto: **Direito do Consumidor e a sociedade do risco (MDIA0025)**

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Direito Consumerista**

1.5 Professora Orientadora vinculado ao projeto: **Paulo Brasil Dill Soares**

1.6 Número de vagas oferecidas: **1 vaga (com bolsa)**

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período: **12/06/2021 a 21/06/2021**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Direito Consumerista**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, mediante apresentação do Histórico Escolar.

3.2 De acordo com o art. 13, contido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 03, de 25 de março de 2021, que estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria da UFF, com vistas do ano letivo de 2021, o candidato deverá remeter os documentos comprobatórios do bônus juntamente com a Carta de Intenção prevista no item 4.1, letra “a”, para o e-mail paulobrasilidillsoares@id.uff.br, até o dia 21/06/2021, às 23:59h. Sendo eles: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário:

- a) Envio de carta de intenção (apresentação das justificativas em concorrer à monitoria): **até o dia 21/06/2021, às 23:59h, para o e-mail paulobrasildillsoares@id.uff.br**
- b) Entrevista Síncrona: **22/06/2021 (terça-feira) a partir das 17:00h**
- c) Local de realização da entrevista: **Plataforma do Google Meet. Endereço meet.google.com/bvt-nvuf-uak**

4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto deste concurso:

Evolução histórica do direito do consumidor. Tutela do consumidor antes da Constituição da República de 1988 e do Código de Defesa do Consumidor. Insuficiência do Direito Privado clássico para a tutela efetiva do consumidor. A relação jurídica de consumo. Noção de consumidor, fornecedor, produtos e serviços. Política nacional das relações de consumo. Princípios e direitos básicos do consumidor. Contratos nas relações de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Decadência e da prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Tutelas coletivas.

4.3 Bibliografia:

BECK, U. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34; 2010.
TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito do consumidor**: direito material e processual. – 10. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

4.4 Critérios de seleção:

- a) AS NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO NA DISCIPLINA DE DIREITO CONSUMERISTA, APRESENTADA NO HISTÓRICO ESCOLAR DEVERÁ SER \geq 7,0 (sete): **Eliminatória**
- b) CARTA DE INTENÇÃO: **Classificatória**
- c) ENTREVISTA: **Classificatória**
- d) Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**.
- e) Política afirmativa: Aplicar-se-á o bônus disposto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 03, de 25 de março de 2021, em seu art. 12, sendo vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nesse artigo à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. Sendo eles:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema”.

f) Critérios de desempate (com pontuação): Permanecendo o empate, inclusive considerando o bônus estabelecido no item 4, letra “d” deste Edital, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem: (1º) Maior nota na Carta de Intenção. (2º) maior nota na disciplina de Direito Consumerista; (3º) maior CR.

g) Data e local da divulgação dos resultados:

Resultado final será divulgado no **23/06/2021** (quarta-feira) a partir das 16:00h na página da Coordenação de Direito de Macaé e comunicado por e-mail aos candidatos.

h) Instâncias de recurso

h.1 1ª Instância Recursal: **Instância Departamental - Departamento de Direito de Macaé (MDI).**

h.2 Prazo para Interposição: **até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.**

h.3 2ª Instância Recursal: **Comissão de Monitoria (DMO), da PROGRAD.**

h.4 Prazo para Interposição: **até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.**

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

5.2 Do registro de conta bancária

a) O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

5.3 Do acúmulo de bolsas

a) O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento. Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que a documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à DMO/CAEG. O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

5.4 Das atribuições do monitor

Dentre as principais atribuições do monitor encontram-se: a) reunião com o orientador; b) leitura e fichamento de revisão de literatura, produções legislativas e jurisprudenciais; c) atendimento virtual acadêmico extraclasse dos discentes via Google Meet para debates e explicações sobre os temas da proposta; d) fóruns de debates virtuais na plataforma

Google Meet sobre temas de Direito Consumerista e sociedade de risco; e) oficina virtual na plataforma Google Meet sobre responsabilidade civil nas relações de consumo e o super endividamento na era informacional e comunicacional; f) exercícios de fixação elaborados no formulário do Google; g) Podcast sobre os temas mais relevantes do conteúdo da disciplina.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento de Direito de Macaé o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (dois) dias úteis** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Macaé, RJ, 10 de junho de 2021.



Prof. Dr. Paulo Brasil Dill Soares

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade (ICM) – Macaé

Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Título e Código do Projeto: Temas atuais do Direito Sucessório: Um estudo da jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF) (MDIA0018)

Disciplina vinculada ao Projeto: Direito Civil: Sucessões (MDI00201)

Professora Orientadora vinculada ao projeto: Priscila Petereit de Paola Gonçalves

Número de vagas oferecidas: 01 vaga (com bolsa)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrições:** 11/06/2021 a 16/06/2021

2.2. **Endereço eletrônico da página para inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Aprovação na disciplina de Direito Civil: Sucessões (MDI00201);

3.2. O aluno deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação no primeiro semestre de 2021.

3.3. O aluno NÃO poderá exercer atividade em outro projeto de monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1. O discente inscrito no processo seletivo deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail priscilapetereit@id.uff.br até o dia 16/06/2021:

(i) o histórico escolar com comprovação da aprovação na disciplina de Direito Civil: Sucessões (MDI00201);

(ii) declaração de matrícula ativa;

(iii) comprovante do direito de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos até 05 (cinco) anos, conforme item 10 deste Edital;

(iv) nome completo, endereço, telefone e e-mail para contato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. **Prova oral:** 18/06/2021 (sexta-feira), a partir das 13:00.

5.2. **Entrevista:** 18/06/2021 (sexta-feira), a partir das 13:00.

5.3. **Resultado final:** 18/06/2021, a partir das 18:00.

5.4. **Local de realização:** Google Meet (link a ser enviado na data anterior da entrevista ao e-mail informado no ato da inscrição)

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

6.1. A prova oral consistirá em uma dissertação (oral) sobre um ponto sorteado pela banca, dentre os pontos elencados no item 7, no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

6.2. A banca avaliadora do processo seletivo será composta pela Coordenadora do Projeto de ensino e Presidente da banca, Professora Priscila Petereit (SIAPE: 2295037),

Professora Fernanda Almeida (SIAPE 1576861) e Professora Letícia Leidens (SIAPE 2242635).

6.3. O link de acesso à reunião virtual será enviado por e-mail no dia 17/06/2021.

6.4. As entrevistas serão realizadas logo após a finalização da prova oral pelo candidato.

6.5. O resultado final será composto pela média entre a nota obtida na prova oral e na entrevista.

6.6. Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a média final obtida na disciplina de Direito Civil: Sucessões (MDI00201) e, em segundo lugar, permanecendo o empate, a nota do CR do candidato.

6.7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

7. DOS PONTOS PARA O SORTEIO DA PROVA ORAL:

7.1. Da aceitação e da renúncia da herança;

7.2. Da Indignidade e da deserdação;

7.3. Da sucessão legítima;

7.4. Da sucessão testamentária;

7.5. Do inventário e da partilha.

8. BIBLIOGRAFIA

CHAVES, Cristiano e ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: sucessões**. São Paulo: Atlas.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Código Civil Comentado**. São Paulo: Editora da Revista dos Tribunais.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Instituições de Direito Civil**. São Paulo: Editora da Revista dos Tribunais.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

9. DAS INSTÂNCIAS RECURSAIS

9.1. **1ª Instância Recursal:** Departamento de Direito de Macaé (MDI).

9.2. **Prazo para Interposição:** até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

9.3. **2ª Instância Recursal:** Comissão de Monitoria (DMO), da PROGRAD.

9.4. **Prazo para Interposição:** até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

10. DA BONIFICAÇÃO NA MÉDIA FINAL

10.1. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, caso tenham obtido média igual ou superior a sete, terão a média final multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

10.2. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

10.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 05 (cinco) anos de idade, caso tenham obtido média igual ou superior a sete, terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

10.4. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

10.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos pontos 10.1 e 10.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

10.6. A nota final máxima dos candidatos final é 10,0 (dez).

11. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

11.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro do prazo previsto pelo Edital do Processo Seletivo.

11.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do MDI.

12. DO REGISTRO DA CONTA BANCÁRIA NO SISTEMA DE MONITORIA

12.1. O monitor selecionado deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela banca avaliadora e comunicado ao examinando em até 24 horas.

Macaé, RJ, 10 de junho de 2021.

Prof. Dra. Priscila Petereit de Paola Gonçalves
Autora do Projeto de Monitoria

Prof. Dr. David Augusto Fernandes
Coordenador de Monitoria do MDI

Prof. Dr. Saulo Mendonça Bichara
Chefe do Departamento